

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000012/2021-38

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***-77, e de outro lado a **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905, Andar 19, Bairro Centro, Curitiba/PR – Brasil, CEP 88.010-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da identidade nº 3.***.588 SSP/SC e inscrito no CPF nº 028.***.***-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 318/2021, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço/Cargo	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Encarregado	4101-05	<i>No dia imediatamente posterior da data de assinatura do Termo Aditivo.</i>

2	Servente	5143-20	<i>No dia imediatamente posterior da data de assinatura do Termo Aditivo.</i>
3	Copeiro	5134-25	<i>No dia imediatamente posterior da data de assinatura do Termo Aditivo.</i>
4	Jardineiro	6220-10	<i>No dia imediatamente posterior da data de assinatura do Termo Aditivo.</i>

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 318/2021 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 318/2021, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os efeitos, os seguintes documentos:

- Termo de Referência 2024 (20113796).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 318/2021.

3.2. Nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, as adaptações eventualmente necessárias à execução contratual não poderão implicar no aumento do intervalo intrajornada dos terceirizados alocados no presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data imediatamente posterior de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter

sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

(documento assinado eletronicamente)

WILLIAM LOPES DE AGUIAR
Representante Legal da Contatada

TESTEMUNHAS:

1- LUCAS DE JESUS PARENTE

2- YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 04/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Jesus Parente, Analista Administrativo**, em 05/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Vitor Camel de Oliveira, Analista Administrativo**, em 05/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20114421** e o código CRC **AD304277**.

Referência: Processo nº 50621.000012/2021-38

SEI nº 20114421



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |